



PORTARIA Nº 31/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2020-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 231/236 e a Decisão de fl. 243, nos autos de nº **0214415-86.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **R.N.S.da.S.** (3330-8), Analista Judiciário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR**, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**, **GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL**, **PEDRO LUIS NUNES ANDRADE** e **GEORGIETA DA SILVA RODRIGUES**.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

0214415-86.2019.8.04.0022
C53052

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br